

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 64/2025

**“Revoga as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 038/2025 e nº 049/2025, que versam sobre a adoção de medidas administrativas de contenção de despesas, suspensão temporária de vantagens e gratificações, e a aceitação de renúncia voluntária de parcela dos subsídios de agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Montanhas/RN, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente aquelas inerentes à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal,

**CONSIDERANDO** a reavaliação do cenário financeiro e orçamentário do Município;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade administrativas, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restabelecer a normalidade administrativa quanto às vantagens e gratificações anteriormente suspensas, observados os limites legais e orçamentários;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogadas, a partir da data de publicação deste Decreto, todas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 038/2025 e nº 049/2025, que dispõem sobre a adoção de medidas administrativas de contenção de despesas, suspensão temporária de vantagens e gratificações, e a formalização da aceitação de renúncia voluntária de parcela dos subsídios de agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Montanhas/RN.

**Art. 2º** O restabelecimento de vantagens, gratificações e subsídios observará a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ANTÔNIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AB4F3409